



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73,
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.
email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 307/2025

A vereadora **JANETE BINDACO AKISASKI SILVA**, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, que empenhe esforços que seja providenciado a **CONCLUSÃO DO CALÇAMENTO NO FINAL DA AVENIDA AGENOR LUIZ HERINGER**. A conclusão da obra trará mais qualidade de vida para os moradores e melhor infraestrutura urbana para o município.

JUSTIFICATIVA

A referida via é de grande importância para o tráfego local, e a ausência de calçamento em seu trecho final tem causado transtornos aos moradores e motoristas, especialmente em períodos de chuva, quando o acúmulo de lama e buracos prejudica a mobilidade e coloca em risco a segurança de todos.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros/ES.

Pinheiros, 12 de agosto de 2025.


JANETE BINDACO AKISASKI SILVA
Vereadora

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 970/2025
Data: 12/08/2025 - Horário: 11:18
Legislativo